

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BRASÍLIA

Estudo Técnico Preliminar 22/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63402.000708/2026-03

2. Descrição da necessidade

O Centro de Intendência da Marinha em Brasília possui, entre suas atribuições, o apoio logístico e administrativo às Organizações Militares apoiadas, sendo frequente a necessidade de condução de veículos de maior porte destinados ao transporte de materiais, equipamentos e estruturas utilizados em eventos institucionais, cerimônias militares, ações administrativas e atividades operacionais.

Destaca-se, ainda, a necessidade de apoio logístico à Operação Atlas 2026, operação que demandará intensificação das atividades de transporte de materiais e equipamentos, exigindo maior disponibilidade de condutores habilitados para condução de veículos oficiais de maior porte, de modo a garantir eficiência, prontidão e continuidade do apoio prestado pela Organização Militar.

Considerando a ampliação das atividades logísticas relacionadas ao transporte de materiais para eventos e operações, bem como a necessidade de assegurar maior flexibilidade no emprego dos motoristas da Organização Militar, torna-se necessária a habilitação de militares/servidores na categoria "D", permitindo a condução de veículos oficiais de maior porte empregados nessas atividades, conforme previsto na legislação de trânsito vigente.

A medida contribuirá para:

- ampliar a capacidade operacional da Organização Militar;
- reduzir a dependência de quantitativo restrito de condutores habilitados;
- assegurar continuidade e eficiência no apoio logístico aos eventos e operações;
- proporcionar maior disponibilidade de pessoal apto à condução de veículos oficiais de maior porte;
- atender às necessidades administrativas e operacionais da Marinha do Brasil.

Dessa forma, a mudança de categoria da CNH mostra-se necessária e alinhada ao interesse da Administração Naval, contribuindo para o adequado cumprimento das atribuições institucionais do Centro de Intendência da Marinha em Brasília.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Administração - CeIMBra	Raíssa Paiva Pires

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. A empresa contratada deverá ser credenciada junto ao DETRAN-DF;

4.1.2. Os cursos deverão ser ministrados por profissionais capacitados e com certificação do órgão de trânsito competente;

4.1.3. Os cursos devem ser ministrados obedecendo às normas do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) e aos padrões de qualidade exigidos neste Termo;

4.1.4 . Nas dependências do Curso de Formação de Condutores (CFC) devem possuir meios que atendam aos requisitos de segurança, conforto e higiene, às exigências didático-pedagógicas, assim como às posturas municipais

vigentes;

4.1.5. Os veículos de aprendizagem devem estar equipados com duplo comando de freio e embreagem e retrovisor interno extra para uso do instrutor e examinador, além dos equipamentos obrigatórios previstos na legislação;

4.1.6. Os veículos destinados à aprendizagem devem ser de propriedade do CFC e estar devidamente registrados e licenciados no município-sede do CFC, admitindo-se contrato de financiamento devidamente registrado;

4.1.7. Possuir, no quadro de empregados, Instrutores de Trânsito devidamente regulamentados;

4.1.8. A Contratada deverá ser credenciada junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, desde a assinatura do contrato até o término de sua vigência;

4.1.9. Trata-se de serviço comum, não continuado;

4.1.10. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço, e as obrigações da Contratada e

Contratante estão prevista neste Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O mercado de potenciais prestadores para o serviço tratado neste estudo preliminar é amplo, considerando a existência de diversas autoescolas e clínicas credenciadas pelo DETRAN/DF. No caso específico, não se identificam soluções alternativas além da contratação do serviço de mudança de categoria da habilitação de "B" para "D", o qual é prestado exclusivamente por autoescolas e clínicas devidamente credenciadas.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A empresa prestadora de serviço de cursos de capacitação ministrará aulas teóricas e práticas e se comprometerá em realizar o pagamento das taxas que se fizerem necessárias, seguindo todas as normas vigentes do CONTRAN e/ou DETRAN-DF que regem sobre o referido curso.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Os quantitativos dos itens foram calculados de acordo com a demanda avaliada pelo Departamento de Administração:

Item 1 – Mudança de categoria da CNH de B para D de 04 (quatro) condutores, incluindo todas as etapas obrigatórias e exigências legais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 11.600,00

8.1 O custo total estimado da contratação é de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução pretendida não admite parcelamento, tendo em vista que a contratação do serviço de mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), de "B" para "D", constitui objeto único e indivisível, cujas etapas são interdependentes e executadas de forma integrada.

O parcelamento da contratação poderia comprometer a padronização do serviço, a coordenação das atividades teóricas e práticas, bem como a adequada execução do processo de formação e habilitação dos condutores, ocasionando prejuízos à eficiência administrativa, ao acompanhamento contratual e ao alcance dos resultados pretendidos pela Administração.

Além disso, a contratação de uma única empresa especializada proporciona maior economicidade, simplificação da gestão contratual, melhor controle da execução do serviço e definição clara de responsabilidades, reduzindo riscos operacionais e administrativos.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto da presente contratação.

A contratação do serviço de mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), de “B” para “D”, possui caráter autônomo e pode ser executada independentemente de outras contratações, sendo suficiente para atender à necessidade administrativa identificada pelo Centro de Intendência da Marinha em Brasília.

A presente contratação está alinhada às necessidades operacionais e logísticas da Organização Militar, especialmente no apoio às atividades administrativas, transporte de materiais para eventos institucionais e apoio à Operação Atlas 2026, contribuindo para ampliação da capacidade operacional da Administração Naval.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Centro de Intendência da Marinha em Brasília, estando relacionada às necessidades de apoio logístico, administrativo e operacional da Organização Militar.

A capacitação de militares/servidores para mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), de “B” para “D”, visa ampliar a disponibilidade de condutores habilitados para condução de veículos oficiais de maior porte, contribuindo para a continuidade e eficiência das atividades institucionais, especialmente aquelas relacionadas ao transporte de materiais, equipamentos e apoio a eventos e operações.

A contratação também guarda compatibilidade com as demandas operacionais previstas para apoio à Operação Atlas 2026, fortalecendo a capacidade de pronta resposta logística da Administração Naval.

Dessa forma, a contratação está em consonância com os objetivos estratégicos da Marinha do Brasil, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse da Administração.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do serviço de mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), de “B” para “D”, proporcionará benefícios operacionais, administrativos e logísticos ao Centro de Intendência da Marinha em Brasília, contribuindo para o aprimoramento da capacidade de apoio da Organização Militar.

Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- ampliação do número de militares/servidores habilitados para condução de veículos oficiais de maior porte;
- aumento da capacidade de apoio logístico às atividades administrativas, eventos institucionais e operações;
- melhoria da eficiência e continuidade dos serviços de transporte de materiais e equipamentos;
- redução da dependência de quantitativo restrito de condutores habilitados;
- maior flexibilidade no emprego do efetivo para atendimento das demandas operacionais da Organização Militar;
- fortalecimento da prontidão logística para apoio à Operação Atlas 2026;

- incremento da segurança na condução de veículos oficiais, em razão da capacitação específica exigida para a categoria “D”;
- otimização da execução das atividades institucionais da Marinha do Brasil.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o aumento da eficiência administrativa e operacional da Organização Militar, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a adequada execução da contratação do serviço de mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), de “B” para “D”, o Centro de Intendência da Marinha em Brasília deverá adotar as seguintes providências:

- levantamento e definição do quantitativo de militares/servidores que necessitam da mudança de categoria da CNH;
- verificação do atendimento, pelos condutores indicados, dos requisitos previstos na legislação de trânsito vigente para mudança de categoria;
- elaboração dos documentos de planejamento da contratação, observando as disposições da Lei nº 14.133 /2021;
- realização da pesquisa de preços e demais procedimentos administrativos necessários à contratação;
- designação de fiscal e/ou gestor do contrato para acompanhamento da execução do serviço;
- coordenação administrativa para liberação dos militares/servidores nos períodos de realização das aulas e avaliações;
- acompanhamento da execução contratual, de forma a garantir o cumprimento dos prazos, requisitos legais e condições estabelecidas;
- adoção das medidas administrativas necessárias para emissão e atualização das CNHs após conclusão do processo de habilitação.

Tais providências visam assegurar a adequada execução da contratação e o atendimento das necessidades operacionais e logísticas da Organização Militar, especialmente no apoio às atividades institucionais e à Operação Atlas 2026.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação do serviço de mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), de “B” para “D”, poderá gerar impactos ambientais de baixa relevância, especialmente em razão da utilização de veículos automotores durante as aulas práticas e deslocamentos relacionados à execução do serviço.

Dentre os possíveis impactos ambientais, destacam-se:

- emissão de gases poluentes decorrentes da utilização dos veículos empregados nas aulas práticas;
- consumo de combustíveis fósseis;
- geração de resíduos administrativos, tais como papéis e materiais de expediente;
- consumo de energia elétrica e água nas instalações da contratada.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas práticas de sustentabilidade pela empresa contratada, tais como:

- manutenção preventiva dos veículos, visando à redução da emissão de poluentes e melhoria da eficiência energética;
- utilização racional de combustíveis, água e energia elétrica;
- priorização de processos digitais para redução do consumo de papel;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a execução do serviço;
- observância da legislação ambiental, trabalhista e de segurança vigente.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e passíveis de mitigação mediante adoção de boas práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental pela contratada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados durante o planejamento da contratação, conclui-se que a contratação do serviço de mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), de “B” para “D”, mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e administrativo.

A solução proposta atende às necessidades do Centro de Intendência da Marinha em Brasília, especialmente quanto à ampliação da capacidade de apoio logístico e operacional da Organização Militar, possibilitando maior disponibilidade de condutores habilitados para condução de veículos oficiais de maior porte utilizados no transporte de materiais, equipamentos e apoio às atividades institucionais e operacionais.

A contratação também contribuirá para o fortalecimento da capacidade de apoio à Operação Atlas 2026, promovendo maior eficiência, continuidade e flexibilidade na execução das atividades administrativas e logísticas da Administração Naval.

Verifica-se, ainda, que a solução pretendida é compatível com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, não havendo impedimentos técnicos ou administrativos para sua implementação.

Dessa forma, declara-se viável a presente contratação, recomendando-se o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à sua efetivação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAISSA PAIVA PIRES

Responsável pela Demanda

BRUNO SANTA RITA MOREIRA

Autoridade competente